



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 04/2022

Processo 04/2022

DISPENSA 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de material para escritório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa FRANCISCO CARLOS ALVES - PAPELARIA., inscrita no CNPJ sob n. 06.322.563/0001-82, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, umavez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de janeiro de 2021.

Antônio Neto
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão presencial 29/2017.

CONTRATO Nº: 109/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 26 de abril de 2022.

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 05/2018.

CONTRATO Nº 163/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 28 de fevereiro de 2022.

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 31/2020

CONTRATO Nº 221/220

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale alimentação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME.

VALOR PRORROGADO: R\$ 1.222.732,20 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412800082.033 - 3.3.90.46.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 176 - R\$1.222,732,20.

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 215/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.080 - 3.3.90.37.00 FR 000 - CÓDIGO REDUZIDO 1310

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 73/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I.D. GOMES JUNIOR EMPREITEIRA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.127 - 3.3.90.37.00 FR 000 - CÓDIGO REDUZIDO 1320

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 36/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 186/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais em jornal de grande circulação
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412200082.030 – 3.3.90.39.00 FR 000 – CÓDIGO REDUZIDO 1359
Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 23/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 106/2021
OBJETO: Contratação da empresa, para fornecimento de passagens (benefício eventual), para usuários da política da Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1020.0824400212.104 – 3.3.90.32.00 – FR 000 – CÓD REDUZIDO 1280.
Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 43/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1010.0812200202.094 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1362
1020.0824300236.001 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1322
1020.0824300236.001 – 3.3.90.30.00 – FR 941 – CÓD. REDUZIDO 1363
1020.0824300236.002 – 3.3.90.30.00 – FR 934 – CÓD. REDUZIDO 1364.
Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 75/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 277/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (kit alimentação), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1020.0824400212.104 – 3.3.90.32.00 – FR 000 – CÓD REDUZIDO 1280.
Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 18/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 89/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de fornecimento de estagiários.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MORENO PAGAN & CIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.028	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1385
1410.0412200272.126	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1391
1010.0812200202.093	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1387
1310.0412200262.121	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1390
1210.0412200252.114	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1389
1110.0412200242.110	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1388
0610.0412300072.022	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1384
0510.0412100062.018	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1383
0410.0206200052.013	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1382
0310.0413100292.010	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1381
0910.1012200132.067	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1386

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 84/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 328/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de apreensão e remoção de semoventes no perímetro urbano e rural.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SIDNEY TADEU DE CARVALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1410.0412200272.127 – 3.3.90.39.00 FR 000 – CÓDIGO REDUZIDO 1375
Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 76/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 331/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 FR 000 – CÓDIGO REDUZIDO 1372

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 FR 510 – CÓDIGO REDUZIDO 1373

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 FR 511 – CÓDIGO REDUZIDO 1374

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 117/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 384/2021

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados – atividade de recepcionistas.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.029 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód Reduzido 1376.

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3266/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.240/2021,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.240 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8456/2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, o imóvel de matrícula 1449-4496, no CRI local, com destinação à implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas naquela localidade.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 242/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas no Bairro dos Papagaios, em que se localiza o terreno em questão;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a pavimentação, drenagem, iluminação, sinalização e urbanização da avenida de acesso ao local, bem como a implantação do Parque Urbano no lago de contenção, com a implantação de pista de caminhada, iluminação, parque infantil e academia de terceira idade, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 1449-4496, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado no Bairro dos Papagaios, nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P31 , de coordenadas N 7.436.661,56m e E 604.180,96m ; deste segue confrontando com a propriedade de PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Matrícula 9.800), com azimute de 89°55'03" por uma distância de 66,26m, até o ponto P31B , de coordenadas N 7.436.661,66m e E 604.247,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 165°45'41" por uma distância de 46,17m, até o ponto P31C , de coordenadas N 7.436.616,91m e E 604.258,57m ; deste segue com azimute de 250°44'41" por uma distância de 51,83m, até o ponto P30 , de coordenadas N 7.436.599,81m e E 604.209,64m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS (Matrícula 15.431), com azimute de 332°20'58" por uma distância de 54,90m, até o ponto P31a , de coordenadas N 7.436.648,44m e E 604.184,16m ; deste segue confrontando com azimute de 346°16'31" por uma distância de 13,51m, até o ponto P31 , onde teve início essa descrição. ÁREA TOTAL: 3.328,25m² ou 0,3328ha. PERÍMETRO (m): 232,66.
DENOMINAÇÃO: ÁREA 02
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P38 , de coordenadas N 7.436.661,68m e E 604.262,69m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 01 , com azimute de 165°45'41" por uma distância de 71,95m, até o ponto P39 , de coordenadas N 7.436.591,94m e E 604.280,38m ; deste segue com azimute de 167°33'17" por uma distância de 30,56m, até o ponto P40 , de coordenadas N 7.436.562,10m e E 604.286,97m ; deste segue com azimute de 171°10'04" por uma distância de 31,00m, até o ponto P41 , de coordenadas N 7.436.531,46m e E 604.291,73m ; deste segue com azimute de 174°52'22" por uma distância de 32,13m, até o ponto P42 , de coordenadas N 7.436.499,47m e E 604.294,60m ; deste segue com azimute de 178°29'09" por uma distância de 29,44m, até o ponto P43 , de coordenadas N 7.436.470,04m e E 604.295,38m ; deste segue com azimute de 180°12'48" por uma distância de 80,99m, até o ponto P44 , de coordenadas N 7.436.389,04m e E 604.295,08m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLUBE DOS PAPAGAIOS (Matrículas 12.525 e 12.162), com azimute de 281°31'28" por uma distância de 15,30m, até o ponto P45 , de coordenadas N 7.436.392,10m e E 604.280,09m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 03 , com azimute de 0°12'48" por uma distância de 77,99m, até o ponto P46 , de coordenadas N 7.436.470,09m e E 604.280,38m ; deste segue com azimute de 358°29'09" por uma distância de 28,53m, até o ponto P47 , de coordenadas N 7.436.498,62m e E 604.279,62m ; deste segue com azimute de 354°52'22" por uma distância de 31,14m, até o ponto P48 , de coordenadas N 7.436.529,63m e E 604.276,84m ; deste segue com azimute de 351°10'03" por uma distância de 30,06m, até o ponto P49 , de coordenadas N 7.436.559,33m e E 604.272,23m ; deste segue com azimute de 347°33'16" por uma distância de 29,62m, até o ponto P50 , de coordenadas N 7.436.588,25m e E 604.265,84m ; deste segue com azimute de 345°45'41" por uma distância de 29,56m, até o ponto P31C , de coordenadas N 7.436.616,91m e E 604.258,57m ; deste segue com azimute de 345°45'41" por uma distância de 46,17m, até o ponto P31B , de coordenadas N 7.436.661,66m e E 604.247,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Matrícula 9.800), com azimute de 89°55'03" por uma distância de 15,47m, até o ponto P38 , onde teve início essa descrição. ÁREA TOTAL de 4.117,67m² ou 0,4118ha. PERÍMETRO (m): 579,91.

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada às obras de infraestruturas de acesso ao lago de contenção existente no local, bem como a implantação do Parque Urbano, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Jacarezinho, que serão indicadas posteriormente.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse** em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8457/2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, o imóvel de matrícula 9.800, no CRI local, com destinação à implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas naquela localidade.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 242/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas no Bairro Lagoa, em que se localiza o terreno em questão;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a pavimentação, drenagem, iluminação, sinalização e urbanização da avenida de acesso ao local, bem como a implantação do Parque Urbano no lago de contenção, com a implantação de pista de caminhada, iluminação, parque infantil e academia de terceira idade, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 9.800, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado no Bairro Lagoa, nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DENOMINAÇÃO: ÁREA 02
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P20B , de coordenadas N 7.436.756,75m e E 604.238,56m ; deste segue com confrontando com a ÁREA 01 , com azimute de 165°45'40,69" por uma distância de 98,09m, até o ponto P20C , de coordenadas N 7.436.661,68m e E 604.262,69m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MORAES E OUTROS (Matrícula 4.496 - 1449), com azimute de 269°55'03,21" por uma distância de 15,47m, até o ponto P18A , de coordenadas N 7.436.661,66m e E 604.247,22m ; deste segue confrontando com ÁREA 03 com azimute de 345°45'40,69" por uma distância de 93,18m, até o ponto P20A , de coordenadas N 7.436.751,98m e E 604.224,30m ; segue confrontando com a propriedade de PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS (Matrícula 10.158), com azimute de 71°29'38,59" por uma distância de 15,04m, até o ponto P20B , onde teve início essa descrição. Área 1.434,52m ² , ou 0,1435 há. Perímetro (m): 221,78
DENOMINAÇÃO: ÁREA 03
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P20A , de coordenadas N 7.436.751,98m e E 604.224,30m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 01 , com azimute de 165°45'40,69" por uma distância de 93,18m, até o ponto P18A , de coordenadas N 7.436.661,66m e E 604.247,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MORAES E OUTROS (Matrícula 4.496 - 1449), com azimute de 269°55'03,21" por uma distância de 66,26m, até o ponto P19 , de coordenadas N 7.436.661,56m e E 604.180,96m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FRNACISQUINHO E OUTROS (Matrícula 15.431), com azimute de 346°16'30,54" por uma distância de 72,24m, até o ponto P20 , de coordenadas N 7.436.731,73m e E 604.163,82m ; deste segue confrontando com a propriedade de PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS (Matrícula 10.158), com azimute de 71°29'38,59" por uma distância de 63,78m, até o ponto P20A , onde teve início essa descrição. Área 5.288,75m ² ou 0,5289ha. Perímetro (m): 295,45

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada às obras de infraestruturas de acesso ao lago de contenção existente no local, bem como a implantação do Parque Urbano, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Jacarezinho, que serão indicadas posteriormente.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse** em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8458/2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, o imóvel de matrícula 10.158, no CRI local, com destinação à implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas naquela localidade.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 242/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas no Bairro Lagoa, em que se localiza o terreno em questão;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a pavimentação, drenagem, iluminação, sinalização e urbanização da avenida de acesso ao local, bem como a implantação do Parque Urbano no lago de contenção, com a implantação de pista de caminhada, iluminação, parque infantil e academia de terceira idade, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 10.158, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado no Bairro Lagoa, nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P70**, de coordenadas **N 7.436.802,65m** e **E 604.226,91m**; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **165°45'40,69"** por uma distância de **47,35m**, até o ponto **P70A**, de coordenadas **N 7.436.756,75m** e **E 604.238,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de **251°29'38,59"** por uma distância de **15,04m**, até o ponto **P26A**, de coordenadas **N 7.436.751,98m** e **E 604.224,30m**; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **345°45'40,69"** por uma distância de **48,47m**, até o ponto **P69**, de coordenadas **N 7.436.798,96m** e **E 604.212,38m**; deste segue com azimute de **75°45'40,69"** por uma distância de **15,00m**, até o ponto **P70**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL 718,64m²** ou **0,0719ha**. **PERÍMETRO (m): 125,86**

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P29A**, de coordenadas **N 7.436.804,05m** e **E 604.132,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **68°05'45,40"** por uma distância de **10,81m**, até o ponto **P50**, de coordenadas **N 7.436.808,08m** e **E 604.142,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **70°39'16,92"** por uma distância de **8,29m**, até o ponto **P51**, de coordenadas **N 7.436.810,83m** e **E 604.150,33m**; deste segue com azimute de **72°55'33,20"** por uma distância de **8,83m**, até o ponto **P52**, de coordenadas **N 7.436.813,42m** e **E 604.158,77m**; deste segue com azimute de **75°23'23,43"** por uma distância de **9,75m**, até o ponto **P53**, de coordenadas **N 7.436.815,88m** e **E 604.168,21m**; deste segue com azimute de **78°06'44,90"** por uma distância de **10,78m**, até o ponto **P54**, de coordenadas **N 7.436.818,10m** e **E 604.178,76m**; deste segue com azimute de **80°43'17,23"** por uma distância de **8,89m**, até o ponto **P55**, de coordenadas **N 7.436.819,54m** e **E 604.187,53m**; deste segue com azimute de **82°59'58,78"** por uma distância de **8,29m**, até o ponto **P56**, de coordenadas **N 7.436.820,55m** e **E 604.195,76m**; deste segue com azimute de **91°14'32,91"** por uma distância de **0,99m**, até o ponto **P57**, de coordenadas **N 7.436.820,53m** e **E 604.196,75m**; deste segue com azimute de **106°21'05,72"** por uma distância de **1,11m**, até o ponto **P58**, de coordenadas **N 7.436.820,21m** e **E 604.197,82m**; deste segue com azimute de **121°12'03,69"** por uma distância de **0,96m**, até o ponto **P59**, de coordenadas **N 7.436.819,72m** e **E 604.198,64m**; deste segue com azimute de **135°57'58,22"** por uma distância de **1,10m**, até o ponto **P60**, de coordenadas **N 7.436.818,93m** e **E 604.199,40m**; deste segue com azimute de **140°50'53,78"** por uma distância de **3,12m**, até o ponto **P61**, de coordenadas **N 7.436.816,51m** e **E 604.201,37m**; deste segue com azimute de **134°50'12,49"** por uma distância de **3,13m**, até o ponto **P62**, de coordenadas **N 7.436.814,31m** e **E 604.203,58m**; deste segue com azimute de **129°17'47,30"** por uma distância de **2,63m**, até o ponto **P63**, de coordenadas **N 7.436.812,64m** e **E 604.205,62m**; deste segue com azimute de **123°51'16,29"** por uma distância de **3,03m**, até o ponto **P64**, de coordenadas **N 7.436.810,96m** e **E 604.208,13m**; deste segue com azimute de **127°22'50,36"** por uma distância de **0,90m**, até o ponto **P65**, de coordenadas **N 7.436.810,41m** e **E 604.208,84m**; deste segue com azimute de **139°53'52,75"** por uma distância de **0,85m**, até o ponto **P66**, de coordenadas **N 7.436.809,76m** e **E 604.209,39m**; deste segue com azimute de **151°12'26,21"** por uma distância de **0,73m**, até o ponto **P67**, de coordenadas **N 7.436.809,12m** e **E 604.209,74m**; deste segue com azimute de **161°05'53,05"** por uma distância de **0,65m**, até o ponto **P68**, de coordenadas **N 7.436.808,51m** e **E 604.209,95m**; deste segue com azimute de **165°45'40,69"** por uma distância de **58,32m**, até o ponto **P26A**, de coordenadas **N 7.436.751,98m** e **E 604.224,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de **251°29'38,59"** por uma distância de **63,78m**, até o ponto **P27**, de coordenadas **N 7.436.731,73m** e **E 604.163,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de **346°16'30,54"** por uma distância de **48,77m**, até o ponto **P28**, de coordenadas **N 7.436.779,12m** e **E 604.152,25m**; com azimute de **324°45'23,24"** por uma distância de **2,55m**, até o ponto **P29**, de coordenadas **N 7.436.781,20m** e **E 604.150,78m**; com azimute de **321°18'02,38"** por uma distância de **29,28m**, até o ponto **P29A**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL de 5.015,37m²** ou **0,5015ha**. **PERÍMETRO (m): 287,54**

DENOMINAÇÃO: ÁREA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P30A**, de coordenadas **N 7.436.840,73m** e **E 604.112,15m**; deste segue confrontando com a **ÁREA 01** com azimute de **57°29'10,92"** por uma distância de **1,95m**, até o ponto **P88**, de coordenadas **N 7.436.841,77m** e **E 604.113,79m**; deste segue com azimute de **78°40'59,17"** por uma distância de **107,61m**, até o ponto **P87**, de coordenadas **N 7.436.862,89m** e **E 604.219,30m**; deste segue com azimute de **92°53'00,71"** por uma distância de **10,91m**, até o ponto **P86**, de coordenadas **N 7.436.862,34m** e **E 604.230,20m**; deste segue com azimute de **114°42'15,74"** por uma distância de **9,32m**, até o ponto **P85**, de coordenadas **N 7.436.858,45m** e **E 604.238,67m**; deste segue com azimute de **135°24'04,51"** por uma distância de **9,88m**, até o ponto **P84**, de coordenadas **N 7.436.851,41m** e **E 604.245,61m**; deste segue com azimute de **157°13'18,95"** por uma distância de **10,35m**, até o ponto **P83**, de coordenadas **N 7.436.841,87m** e **E 604.249,61m**; deste segue com azimute de **150°02'06,56"** por uma distância de **4,41m**, até o ponto **P82**, de coordenadas **N 7.436.838,05m** e **E 604.251,81m**; deste segue com azimute de **113°20'08,88"** por uma distância de **4,41m**, até o ponto **P81**, de coordenadas **N 7.436.836,31m** e **E 604.255,86m**; deste segue com azimute de **94°59'10,04"** por uma distância de **119,15m**, até o ponto **P80**, de coordenadas **N 7.436.825,95m** e **E 604.374,56m**; deste segue confrontando com **PAULA ROGÉRIA DA COSTA** (Matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.454) com azimute de 158°58'56,85" por uma distância de 1,60m, até o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.436.824,46m** e **E 604.375,13m**; deste segue com azimute de 68°58'56,84" por uma distância de 13,24m, até o ponto **P18**, de coordenadas **N 7.436.829,21m** e **E 604.387,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ RODRIGUES ALVES e OUTROS** (Matrícula **10.453**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,70m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.436.833,76m** e **E 604.399,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MÁRCIA COLHADO PONTES BORGES e OUTROS** (Matrícula **10.452**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P20**, de coordenadas **N 7.436.838,30m** e **E 604.411,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de **LUIZ HENRIQUE BONARDI e OUTROS** (Matrícula **10.451**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P21**, de coordenadas **N 7.436.842,84m** e **E 604.422,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ALESSANDRA PATROCINIO** (Matrícula **10.450**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P22**, de coordenadas **N 7.436.847,39m** e **E 604.434,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ANA CRISTINA BENSI DA SILVA e OUTROS** (Matrícula **10.449**), com azimute de 68°58'56,84" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P23**, de coordenadas **N 7.436.851,93m** e **E 604.446,62m**; **SILMARA REVOREDO PEREIRA e OUTROS** (Matrícula **10.448**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P24**, de coordenadas **N 7.436.856,47m** e **E 604.458,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MAURILIO ALVES MADEIRA e OUTROS** (Matrícula **10.447**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,32m, até o ponto **P25**, de coordenadas **N 7.436.860,88m** e **E 604.469,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO** (Matrícula **10.553**), com azimute de 161°26'52,47" por uma distância de 25,31m, até o ponto **P26**, de coordenadas **N 7.436.836,89m** e **E 604.477,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de 251°29'38,59" por uma distância de 105,08m, até o ponto **P79**, de coordenadas **N 7.436.803,54m** e **E 604.378,34m**; deste segue **ÁREA 03** com azimute de 274°59'10,04" por uma distância de 136,16m, até o ponto **P78**, de coordenadas **N 7.436.815,37m** e **E 604.242,70m**; deste segue com azimute de 265°20'37,92" por uma distância de 2,34m, até o ponto **P77**, de coordenadas **N 7.436.815,18m** e **E 604.240,36m**; deste segue com azimute de 246°03'36,73" por uma distância de 2,34m, até o ponto **P76**, de coordenadas **N 7.436.814,23m** e **E 604.238,22m**; deste segue com azimute de 240°23'01,68" por uma distância de 3,70m, até o ponto **P75**, de coordenadas **N 7.436.812,40m** e **E 604.235,00m**; deste segue com azimute de 248°19'01,89" por uma distância de 3,70m, até o ponto **P74**, de coordenadas **N 7.436.811,04m** e **E 604.231,57m**; deste segue com azimute de 241°07'59,33" por uma distância de 2,71m, até o ponto **P73**, de coordenadas **N 7.436.809,73m** e **E 604.229,20m**; deste segue com azimute de 219°30'11,62" por uma distância de 2,55m, até o ponto **P72**, de coordenadas **N 7.436.807,76m** e **E 604.227,58m**; deste segue com azimute de 197°58'49,00" por uma distância de 2,68m, até o ponto **P71**, de coordenadas **N 7.436.805,21m** e **E 604.226,75m**; deste segue com azimute de 176°20'58,68" por uma distância de 2,57m, até o ponto **P70**, de coordenadas **N 7.436.802,65m** e **E 604.226,91m**; deste segue com azimute de 255°45'40,69" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P69**, de coordenadas **N 7.436.798,96m** e **E 604.212,38m**; deste segue com azimute de 345°45'40,69" por uma distância de 9,85m, até o ponto **P68**, de coordenadas **N 7.436.808,51m** e **E 604.209,95m**; deste segue com azimute de 341°05'53,05" por uma distância de 0,65m, até o ponto **P67**, de coordenadas **N 7.436.809,12m** e **E 604.209,74m**; deste segue com azimute de 331°12'26,21" por uma distância de 0,73m, até o ponto **P66**, de coordenadas **N 7.436.809,76m** e **E 604.209,39m**; deste segue com azimute de 319°53'52,75" por uma distância de 0,85m, até o ponto **P65**, de coordenadas **N 7.436.810,41m** e **E 604.208,84m**; deste segue com azimute de 307°22'50,36" por uma distância de 0,90m, até o ponto **P64**, de coordenadas **N 7.436.810,96m** e **E 604.208,13m**; deste segue com azimute de 303°51'16,29" por uma distância de 3,03m, até o ponto **P63**, de coordenadas **N 7.436.812,64m** e **E 604.205,62m**; deste segue com azimute de 309°17'47,30" por uma distância de 2,63m, até o ponto **P62**, de coordenadas **N 7.436.814,31m** e **E 604.203,58m**; deste segue com azimute de 314°50'12,49" por uma distância de 3,13m, até o ponto **P61**, de coordenadas **N 7.436.816,51m** e **E 604.201,37m**; deste segue com azimute de 320°50'53,78" por uma distância de 3,12m, até o ponto **P60**, de coordenadas **N 7.436.818,93m** e **E 604.199,40m**; deste segue com azimute de 315°57'58,22" por uma distância de 1,10m, até o ponto **P59**, de coordenadas **N 7.436.819,72m** e **E 604.198,64m**; deste segue com azimute de 301°12'03,69" por uma distância de 0,96m, até o ponto **P58**, de coordenadas **N 7.436.820,21m** e **E 604.197,82m**; deste segue com azimute de 286°21'05,72" por uma distância de 1,11m, até o ponto **P57**, de coordenadas **N 7.436.820,53m** e **E 604.196,75m**; deste segue com azimute de 271°14'32,91" por uma distância de 0,99m, até o ponto **P56**, de coordenadas **N 7.436.820,55m** e **E 604.195,76m**; deste segue com azimute de 262°59'58,78" por uma distância de 8,29m, até o ponto **P55**, de coordenadas **N 7.436.819,54m** e **E 604.187,53m**; deste segue com azimute de 260°43'17,23" por uma distância de 8,89m, até o ponto **P54**, de coordenadas **N 7.436.818,10m** e **E 604.178,76m**; deste segue com azimute de 258°06'44,90" por uma distância de 10,78m, até o ponto **P53**, de coordenadas **N 7.436.815,88m** e **E 604.168,21m**; deste segue com azimute de 255°23'23,43" por uma distância de 9,75m, até o ponto **P52**, de coordenadas **N 7.436.813,42m** e **E 604.158,77m**; deste segue com azimute de 252°55'33,20" por uma distância de 8,83m, até o ponto **P51**, de coordenadas **N 7.436.810,83m** e **E 604.150,33m**; deste segue com azimute de 250°39'16,92" por uma distância de 8,29m, até o ponto **P50**, de coordenadas **N 7.436.808,08m** e **E 604.142,50m**; deste segue com azimute de 248°05'45,40" por uma distância de 10,81m, até o ponto **P29A**, de coordenadas **N 7.436.804,05m** e **E 604.132,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISQUINHO e OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de 321°18'02,39" por uma distância de 17,66m, até o ponto **P30**, de coordenadas **N 7.436.817,83m** e **E 604.121,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de **OSMAR ANTÔNIO DE CASTRO e OUTROS** (Matrícula **15.432**), com azimute de 337°55'50,96" por uma distância de 24,71m, até o ponto **P30A**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL** de 10.732,11m² ou 1,072ha. **PERÍMETRO (m)**: 822,33.

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada às obras de infraestruturas de acesso ao lago de contenção existente no local, bem como a implantação do Parque Urbano, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Jacarezinho, que serão indicadas posteriormente.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8460/2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, o imóvel de matrícula 15.432, no CRI local, com destinação à implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas naquela localidade.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 242/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a implantação do Parque Urbano e outras infraestruturas no Bairro Lagoa, em que se localiza o terreno em questão;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a pavimentação, drenagem, iluminação, sinalização e urbanização da avenida de acesso ao local, bem como a implantação do Parque Urbano no lago de contenção, com a implantação de pista de caminhada, iluminação, parque infantil e academia de terceira idade, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 15.432, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizado no Bairro Lagoa, nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P86 , de coordenadas N 7.436.840,73m e E 604.112,15m ; deste segue confrontando com a propriedade de PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS (Matrícula 10.158), com azimute de 157°55'50,96" por uma distância de 24,71m , até o ponto P40 , de coordenadas N 7.436.817,83m e E 604.121,43m deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS (Matrícula 15.431), com azimute de 227°29'43,72" por uma distância de 245,47m , até o ponto P41 , de coordenadas N 7.436.651,98m e E 603.940,46m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°29'43,72" por uma distância de 338,26m , até o ponto P42 , de coordenadas N 7.436.423,43m e E 603.691,09m ; deste segue confrontando com a propriedade de RESIDENCIAL ALTO DO LAGO SPE LTDA (Matrícula 17.124), com azimute de 316°39'52,18" por uma distância de 11,00m , até o ponto P67 , de coordenadas N 7.436.431,43m e E 603.683,54m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 47°29'43,13" por uma distância de 338,42m , até o ponto P68 , de coordenadas N 7.436.660,09m e E 603.933,03m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°29'43,72" por uma distância de 115,89m , até o ponto P69 , de coordenadas N 7.436.738,39m e E 604.018,47m ; deste segue com azimute de 41°21'30,35" por uma distância de 1,39m , até o ponto P70 , de coordenadas N 7.436.739,43m e E 604.019,39m ; deste segue com azimute de 29°01'35,66" por uma distância de 1,40m , até o ponto P71 , de coordenadas N 7.436.740,66m e E 604.020,07m ; deste segue com azimute de 17°07'25,31" por uma distância de 1,29m , até o ponto P72 , de coordenadas N 7.436.741,89m e E 604.020,45m ; deste segue com azimute de 6°41'19,98" por uma distância de 1,07m , até o ponto P73 , de coordenadas N 7.436.742,96m e E 604.020,57m ; deste segue com azimute de 357°05'45,51" por uma distância de 1,10m , até o ponto P74 , de coordenadas N 7.436.744,06m e E 604.020,52m ; deste segue com azimute de 347°36'43,57" por uma distância de 1,05m , até o ponto P75 , de coordenadas N 7.436.745,08m e E 604.020,29m ; deste segue com azimute de 339°09'54,31" por uma distância de 0,87m , até o ponto P76 , de coordenadas N 7.436.745,89m e E 604.019,98m ; deste segue com azimute de 338°24'18,90" por uma distância de 2,92m , até o ponto P77 , de coordenadas N 7.436.748,61m e E 604.018,91m ; deste segue com azimute de 344°51'38,92" por uma distância de 3,22m , até o ponto P78 , de coordenadas N 7.436.751,71m e E 604.018,07m ; deste segue com azimute de 352°03'40,09" por uma distância de 3,63m , até o ponto P79 , de coordenadas N 7.436.755,30m e E 604.017,57m ; deste segue com azimute de 0°24'07,73" por uma distância de 4,30m , até o ponto P80 , de coordenadas N 7.436.759,60m e E 604.017,60m ; deste segue com azimute de 8°50'08,66" por uma distância de 3,71m , até o ponto P81 , de coordenadas N 7.436.763,27m e E 604.018,17m ; deste segue com azimute de 16°10'35,27" por uma distância de 3,26m , até o ponto P82 , de coordenadas N 7.436.766,41m e E 604.019,08m ; deste segue com azimute de 23°35'41,18" por uma distância de 3,79m , até o ponto P83 , de coordenadas N 7.436.769,88m e E 604.020,59m ; deste segue com azimute de 31°03'02,23" por uma distância de 3,30m , até o ponto P84 , de coordenadas N 7.436.772,71m e E 604.022,29m ; deste segue com azimute de 48°40'55,42" por uma distância de 59,22m , até o ponto P85 , de coordenadas N 7.436.811,81m e E 604.066,77m ; deste segue com azimute de 57°29'10,92" por uma distância de 53,81m , até o ponto P86 , onde teve início essa descrição. ÁREA TOTAL (ha): 0,8957. PERÍMETRO (m): 1223,08.

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada às obras de infraestruturas de acesso ao lago de contenção existente no local, bem como a implantação do Parque Urbano, a interligação da malha viária municipal e a construção de emissário de esgoto sanitário destinado ao Bairro Santa Albertina.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Jacarezinho, que serão indicadas posteriormente.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde - Exercícios Anteriores	255.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais - Fonte: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde - Exercícios Anteriores	84.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde - Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			340.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	340.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1	Bebedouro de mesa – bivolt. Bebedouro refrigerado para garrafão de 20L. Sistema eletrônico de refrigeração, gelado e natural.	EOS EBE01	UND	25	409,00	10.225,00
6	1	Berço Mini Cama. Dimensões do Produto: Altura x Largura x Profundidade 101 x 132 x 68 cm.	Q MOVI DOCE SONHO	UND	20	381,00	7.620,00
7	1	Cadeira Reclinável em 3 posições, cinto de segurança em 5 pontos, assento com redutor removível. Peso até 36 Kg, cor preta. Altura x Largura x Profundidade 46 cm x 44 cm x 66 cm.	TUTTY BABY TRITON	UND	10	285,00	2.850,00
9	1	Carrinho de Bebê. Alça reversível, Encosto para descanso, Colchonete macio e lavável. Rodas dianteiras duplas com travas de movimento e freio individual, Poliéster.	TUTTY BABY SOLARE	UND	50	540,00	27.000,00
10	1	Fogão Industrial 6 Bocas. Mesa: PERFIL 50mm. Grelha: FERRO FUNDIDO 30x30. Largura: 107 cm. Altura: 0,80 cm. Profundidades: 0,80 cm. Corpo: AÇO CARBONO. Queimor Simples: 100mm. Consumo: 0,170 KG/h (Cada Queimador) Registro Alta Pressão	METAL FOUR 06	UND	15	1.150,00	17.250,00
15	1	Mesa para Computador. Largura: 65 cm. Altura: 77,5 cm. Profundidade: 45 cm	MARTINUCCI MC	UND	25	149,99	3.749,75

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: A. W. XAVIER DIAS EPP.

VALOR: R\$ 68.694,75 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais setenta e cinco centavos).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	Bebê Conforto. Alça regulável, cinto com 3 pontos, pesos até 13 kg, Cor preto. Altura x Largura x Profundidade 41cm x 50cm x 65cm	STYLL BABY	UND	20	298,98	5.979,60
13	1	Lavadora de Roupas 15Kg. Voltagem 127 V. Altura aprox.105,2 cm, Largura aprox.	COLORMAQ	UND	5	2.098,98	10.494,90

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS.

VALOR: R\$ 16.474,50 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais cinquenta centavos).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 06/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	1	Liquidificador Industrial Inox 2 Litros Baixa Rotação bivolt. Potência 700 W.	KD ELETRO	UND	20	439,90	8.798,00
17	1	Prateleira - Branca. Comprimento x Altura x Profundidade 40 cm x 1.5 cm x 25 cm. Acabamento MDP	PRODUZA	UND	50	99,00	4.950,00
19	1	Tanquinho de Roupas - semiautomático 14 kg- Voltagem 127 V. Largura x Altura x Profundidade 59,50 cm x 96 cm x 55 cm	COLORMAQ	UND	20	629,90	12.598,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

VALOR: R\$ 26.346,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 07/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	1	Rádio para CD e Pendrive. Som Portátil Philco PB126 USB FM CD Player - MP3 4W. Reproduz CD, CD-R/RW e MP3, sintoniza rádio FM estéreo, possui display digital e funções Random, Program e Repeat. Entrada USB e entrada auxiliar P2 (Aparelho de som portátil).	MULTILASER	UND	10	275,00	2.750,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA.

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 08/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	Ar condicionado 18.000 BTUS 220VTS - com controle remoto com 17000 BTUS de capacidade, conta com ciclo de ar frio, controle de temperatura digital (16°C a 30°C)	PHILCO	UND	2	2.385,00	4.770,00
16	1	Micro-ondas 31 Litros- Pannel Digital. Voltagem 127 V., Nível de Potência 10, Largura x Altura x Profundidade 52 cm x 32,5 cm x 44,7 cm.	MIDEA BRANCO	UND	10	595,00	5.950,00
20	1	Telefone sem Fio com Identificador - bivolt, duração da bateria de espera e bateria de conversação, teclado com mudo, flash e rediscall, bateria recarregável. Largura x Altura x Profundidade 9,4 com x 16,3 cm x 13,9 cm	INTELBRAS TS 2510	UND	14	139,90	1.958,60

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 12.678,60 (doze mil seiscientos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 09/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	1	Caminha Empalhável. Duas cabeceiras inteiriças em polipropileno, Drenos que facilitam a lavagem e higienização total, Duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonisado, resistente a corrosão em geral, Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. Área de repouso composta por uma rede confortável e vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, Laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso.	PRÓPRIA	UND	40	130,00	5.200,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 126/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 10/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis e eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Ar condicionado 12.000 BTUS 220 VTS. Com controle remoto. Quente/Frio.	AGRATTO	UND	12	1.793,00	21.516,00
21	1	Ventilador de Parede. Número de Hélices:3. Número de Velocidades:3. Diâmetro:60cm. Área de ventilação:40 metros quadrados. Potência:170 W	VENTISOL	UND	200	245,99	49.198,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 70.714,00 (Setenta mil e setecentos e quatorze reais).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1481-1484-1478-1487-1475-1490-1493-1496
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1482-1485-1479-1488-1476-1491-1494-1497
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1483-1486-1480-1489-1477-1492-1495-1498
0810.1339100101.019	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1499-1500
0810.2781300111.020	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1501-1502-1503

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura	Silvia Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes	Karla Cristina da Silva

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO 8468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00	1805	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde - Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO 8469/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 404.340,00 (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações - Fonte: 841 - Convênio nº0 90/2018 – SEIL – Recape Asfáltico – Exercício Corrente.	404.340,00
TOTAL DO CRÉDITO			404.340,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferência de Convênio nº 090/2018 – SEIL – Recape Asfáltico	404.340,00
TOTAL		404.340,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2314 - 19 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO 8470/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.903,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações - Fonte: 6006 – Contrato de Repasse nº 910773//2021/MDR/CAIXA - Pavimentação – Exercício Corrente.	674.903,00
TOTAL DO CRÉDITO			674.903,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Contrato Repasse nº 910773/2021/MDR/ CAIXA	674.903,00
TOTAL		674.903,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal